



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
= LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2021 =

Lei Complementar publicada no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul – ES, criado pela Lei Municipal nº 1.849/2010.

Em, 15/06/2021.
O Referido é verdade e dou fé.

Ass.: [Assinatura]

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021, EXTINGUE, CRIA E ALTERA REMUNERAÇÃO E NOMENCLATURA DOS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam **extintos** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social os cargos previstos na Lei Complementar nº 001/2021, Anexo VII e Anexo III, conforme Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º. Fica **alterada** a remuneração dos cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde previstos na Lei Complementar nº 001/2021, Anexo VII, conforme Anexo II da presente Lei Complementar.

Art. 3º. Ficam **criados** no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social os cargos que passarão a integrar o Anexo VII e Anexo III, Lei Complementar nº 001/2021, conforme Anexo III da presente Lei Complementar.

Art. 4º. Ficam **alteradas as nomenclaturas** dos cargos constantes na Lei Complementar Municipal nº 001/2021, conforme Anexo IV, da presente Lei Complementar.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Mantem-se inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 001/2021.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 11 de junho de 2021.



PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO I
CARGOS EXTINTOS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE FONOAUDIOLOGIA	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA DA SEMUS	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
MÉDICO DIRETOR DE PROGRAMAS E ESPECIALIDADES	02	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
PEDAGOGO	01	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37, IX, da Constituição Federal/88)	R\$ 1.748,70 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE FISIOTERAPIA URBANA	01	CARGO DE PROVIMENTO	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.620,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 11 de junho de 2021.



PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

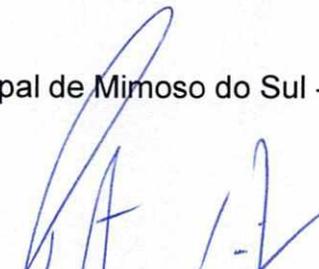


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO II
CARGOS COM ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO NOVA NOMENCLATURA: CHEFE DE PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DA UAF NOVA NOMENCLATURA: DIRETOR DA UAF	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE VIGIÁGUA NOVA NOMENCLATURA: CHEFE DE VIGIÁGUA	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 11 de junho de 2021.



PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
ANEXO III
CARGOS CRIADOS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
MÉDICO DIRETOR DE OBSTETRÍCIA	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 20 semanais.	(vinte) horas
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Medicina (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Medicina – CRM), acrescido de Residência Médica ou Especialização, em nível de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , na Especialidade.			
DESCRIÇÃO:			
<p>Prestar atendimento como Obstetra nas unidades de saúde do Município. Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico na área médica; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades de trabalho. Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimento médico e ambulatorial, a mulheres grávidas, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde das gestantes, para o estabelecimento de prioridades; Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos, Incentivar e assessorar o controle social em saúde; Ministras palestras ou cursos quando solicitado; Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado; Prestar atendimento ao</p>			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
MÉDICO DIRETOR DE GINECOLOGIA	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.	

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Medicina (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Medicina – CRM), acrescido de Residência Médica ou Especialização, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na Especialidade.

DESCRIÇÃO:

Prestar atendimento como Ginecologista nas unidades de saúde do Município. Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico na área médica; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades de trabalho. Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimento médico e ambulatorial, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde para o estabelecimento de prioridades; Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; Incentivar e assessorar o controle social em saúde; Ministras palestras ou cursos quando solicitado; Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado; Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; Participar de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSISTENTE SOCIAL	01	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **CARGA HORÁRIA:** 30 (trinta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo; Registro Profissional no Conselho de Classe (CRESS).

DESCRIÇÃO:

Planeja, coordena, orienta, supervisiona, executa e avalia programas e projetos na área do serviço social, aplicados aos indivíduos, grupos e comunidades; Presta assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza social; Elabora estudos e pareceres técnico para orientar a tomada de decisão dos processos de planejamento na organização. Participa, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; Elabora e/ou participa de projetos de pesquisa, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Mobiliza recursos comunitários para que sejam devidamente utilizados em benefício da população; Fornece dados estatísticos e apresenta relatórios de suas atividades; Emite laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e desempenha outras atividades compatíveis com o cargo.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE SERVIÇOS DA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde. **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.



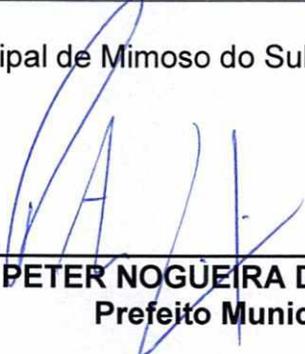
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

DESCRIÇÃO:

Instalar e prestar assistência técnica em equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde; Controlar os equipamentos no período de garantia; Providenciar materiais necessários para a execução de serviços de manutenções, reparos, substituições e ajustes em geral; Auxiliar tecnicamente o recebimento de equipamentos em geral; Encaminhar equipamentos ou partes destes para empresas especializadas, quando necessário; Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos; Orientar operadores sobre a utilização adequada de equipamentos; Operar, quando necessário, equipamentos de som; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança, higiene e preservação ambiental; Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 11 de junho de 2021.



PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
ANEXO IV
CARGOS COM ALTERAÇÃO DE NOMECLATURA

DENOMINAÇÃO ANTIGA	NOVA DENOMINAÇÃO
COORDENADOR REGIONAL	ASSESSOR REGIONAL
COORDENADOR DE PROJETOS	ASSESSOR DE PROJETOS
COORDENADOR DO PROCON	DIRETOR DO PROCON
COORDENADOR DA DENGUE	CHEFE DA DENGUE
COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA	CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA
COORDENADOR DE VIGIÁGUA	CHEFE DE VIGIÁGUA
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	CHEFE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CHEFE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
COORDENADOR DE PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO	CHEFE DE PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO
COORDENADOR DA CASA DA MULHER	DIRETOR DA CASA DA MULHER
COORDENADOR DE PROGRAMAS DO HIPERDIA, TUBERCULOSE E HANSEN	DIRETOR DE PROGRAMAS DO HIPERDIA, TUBERCULOSE E HANSEN
COORDENADOR DE PROGRAMAS DO PSE, PESME E TABAGISMO	DIRETOR DE PROGRAMAS DO PSE, PESME E TABAGISMO
COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL E NASF	DIRETOR DE SAÚDE MENTAL E NASF
COORDENADOR DA UAF	DIRETOR DA UAF
GERENTE DE CONTROLE E REGULAÇÃO	CHEFE DE CONTROLE E REGULAÇÃO
GERENTE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	CHEFE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
GERENTE DE PROGRAMAS	DIRETOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ESPECIAIS	
GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CHEFE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERENTE GERAL DE PROGRAMAS E AÇÕES EM SAÚDE	DIRETOR GERAL DE PROGRAMAS E AÇÕES EM SAÚDE

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 11 de junho de 2021.

PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2021=

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a **Lei Complementar Nº. 002/2021**, resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

A PRESENTE LEI SANCIONADA

Em: 11 / 06 / 2021

Peter Nogueira da Costa

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021, EXTINGUE, CRIA E ALTERA REMUNERAÇÃO E NOMENCLATURA DOS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam **extintos** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social os cargos previstos na Lei Complementar nº 001/2021, Anexo VII e Anexo III, conforme Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º. Fica **alterada** a remuneração dos cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde previstos na Lei Complementar nº 001/2021, Anexo VII, conforme Anexo II da presente Lei Complementar.

Art. 3º. Ficam **criados** no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social os cargos que passarão a integrar o Anexo VII e Anexo III, Lei Complementar nº 001/2021, conforme Anexo III da presente Lei Complementar.

Art. 4º. Ficam **alteradas as nomenclaturas** dos cargos constantes na Lei Complementar Municipal nº 001/2021, conforme Anexo IV, da presente Lei Complementar.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Mantem-se inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 001/2021.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 02 de junho de 2021.

Sebastião Renato Cabral

Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO I
CARGOS EXTINTOS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE FONOAUDIOLOGIA	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA DA SEMUS	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
MÉDICO DIRETOR DE PROGRAMAS E ESPECIALIDADES	02	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
PEDAGOGO	01	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37, IX, da Constituição Federal/88)	R\$ 1.748,70 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE FISIOTERAPIA URBANA	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.620,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 02 de junho de 2021.

Sebastião Renato Cabral

Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
ANEXO II
CARGOS COM ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO NOVA NOMENCLATURA: CHEFE DE PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DA UAF NOVA NOMENCLATURA: DIRETOR DA UAF	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE VIGIÁGUA NOVA NOMENCLATURA: CHEFE DE VIGIÁGUA	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 02 de junho de 2021.

Sebastião Renato Cabral

Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
ANEXO III
CARGOS CRIADOS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
MÉDICO DIRETOR DE OBSTETRÍCIA	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 20 semanais.	(vinte) horas
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Medicina (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Medicina – CRM), acrescido de Residência Médica ou Especialização, em nível de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , na Especialidade.			
DESCRIÇÃO:			
<p>Prestar atendimento como Obstetra nas unidades de saúde do Município. Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico na área médica; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades de trabalho. Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimento médico e ambulatorial, a mulheres grávidas, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde das gestantes, para o estabelecimento de prioridades; Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; Incentivar e assessorar o controle social em saúde; Ministras palestras ou cursos quando solicitado; Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado; Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; Participar de comissões e</p>			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
MÉDICO DIRETOR DE GINECOLOGIA	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 20 semanais.	(vinte) horas

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Medicina (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Medicina – CRM), acrescido de Residência Médica ou Especialização, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na Especialidade.

DESCRIÇÃO:

Prestar atendimento como Ginecologista nas unidades de saúde do Município. Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico na área médica; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades de trabalho. Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimento médico e ambulatorial, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde para o estabelecimento de prioridades; Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; Incentivar e assessorar o controle social em saúde; Ministras palestras ou cursos quando solicitado; Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado; Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; Exercer atividades,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSISTENTE SOCIAL	01	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo; Registro Profissional no Conselho de Classe (CRESS).

DESCRIÇÃO:

Planeja, coordena, orienta, supervisiona, executa e avalia programas e projetos na área do serviço social, aplicados aos indivíduos, grupos e comunidades; Presta assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza social; Elabora estudos e pareceres técnico para orientar a tomada de decisão dos processos de planejamento na organização. Participa, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; Elabora e/ou participa de projetos de pesquisa, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Mobiliza recursos comunitários para que sejam devidamente utilizados em benefício da população; Fornece dados estatísticos e apresenta relatórios de suas atividades; Emite laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e desempenha outras atividades compatíveis com o cargo.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE SERVIÇOS DA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

DESCRIÇÃO:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Instalar e prestar assistência técnica em equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde; Controlar os equipamentos no período de garantia; Providenciar materiais necessários para a execução de serviços de manutenções, reparos, substituições e ajustes em geral; Auxiliar tecnicamente o recebimento de equipamentos em geral; Encaminhar equipamentos ou partes destes para empresas especializadas, quando necessário; Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos; Orientar operadores sobre a utilização adequada de equipamentos; Operar, quando necessário, equipamentos de som; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança, higiene e preservação ambiental; Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 02 de junho de 2021.

Sebastião Renato Cabral

Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
ANEXO IV
CARGOS COM ALTERAÇÃO DE NOMECLATURA

DENOMINAÇÃO ANTIGA	NOVA DENOMINAÇÃO
COORDENADOR REGIONAL	ASSESSOR REGIONAL
COORDENADOR DE PROJETOS	ASSESSOR DE PROJETOS
COORDENADOR DO PROCON	DIRETOR DO PROCON
COORDENADOR DA DENGUE	CHEFE DA DENGUE
COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA	CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA
COORDENADOR DE VIGIÁGUA	CHEFE DE VIGIÁGUA
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	CHEFE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CHEFE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
COORDENADOR DE PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO	CHEFE DE PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO
COORDENADOR DA CASA DA MULHER	DIRETOR DA CASA DA MULHER
COORDENADOR DE PROGRAMAS DO HIPERDIA, TUBERCULOSE E HANSEN	DIRETOR DE PROGRAMAS DO HIPERDIA, TUBERCULOSE E HANSEN
COORDENADOR DE PROGRAMAS DO PSE, PESME E TABAGISMO	DIRETOR DE PROGRAMAS DO PSE, PESME E TABAGISMO
COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL E NASF	DIRETOR DE SAÚDE MENTAL E NASF
COORDENADOR DA UAF	DIRETOR DA UAF
GERENTE DE CONTROLE E REGULAÇÃO	CHEFE DE CONTROLE E REGULAÇÃO
GERENTE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	CHEFE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
GERENTE DE PROGRAMAS	DIRETOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ESPECIAIS	
GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CHEFE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERENTE GERAL DE PROGRAMAS E AÇÕES EM SAÚDE	DIRETOR GERAL DE PROGRAMAS E AÇÕES EM SAÚDE

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 02 de junho de 2021.

Sebastião Renato Cabral

Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO V
COMPARATIVO LEGISLAÇÕES

LEGISLAÇÕES ANTIGAS (CARGOS EXTINTOS)			PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR		
NOMENCLATURA	QUANT.	REMUNERAÇÃO	NOMENCLATURA	QUANT.	REMUNERAÇÃO
CHEFE DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA	01	R\$2.200,00	CHEFE DE PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO	01	AUMENTO DE R\$ 300,00
CHEFE DE FONOAUDIOLOGIA	01	R\$1.100,00	DIRETOR DA UAF	01	AUMENTO DE R\$ 500,00
CHEFE DE PSICOLOGIA DA SEMUS	01	R\$1.700,00	CHEFE DO VIGIÁGUA	01	AUMENTO DE R\$200,00
MÉDICO DIRETOR DE PROGRAMAS E ESPECIALIDADES	02	R\$8.000,00	MÉDICO DIRETOR DE OBSTETRÍCIA	01	R\$6.000,00
PEDAGOGO	01	R\$ 1.748,70	ASSISTENTE SOCIAL	01	R\$ 1.620,00
CHEFE DE FISIOTERAPIA URBANA	01	R\$ 1.800,00	CHEFE DE SERVIÇOS DA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	01	R\$ 3.000,00
CHEFE DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL	01	R\$ 1.620,00	MÉDICO DIRETOR DE GINECOLOGIA	01	R\$ 5.500,00
TOTAL:		R\$ 18.168,70	TOTAL:		R\$ 17.120,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

CONCLUSÃO:

Diante das informações constantes na tabela acima, constata-se que houve uma redução de **R\$ 1.048,70** (um mil, quarenta e oito reais e setenta centavos) sobre o valor total de cargos criados/alterados em relação aos cargos constantes na legislação extintas, não implicando em aumento de despesa com pessoal, obedecendo ao regramento imposto pela Lei Complementar nº 173/2020.

Mimoso do Sul – ES, 30 de abril de 2021.

MATEUS ZANI TORRES
Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na qualidade de Secretário Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a legislação proposta encontram-se em perfeita conformidade com o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual a Lei de Diretrizes Orçamentária, e não afetará as metas e resultados fiscais.

Mimoso do Sul – ES, 30 de abril de 2021.

MATEUS ZANI TORRES
Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO VII

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, REFERENTE AO EXERCÍCIO EM QUE SE INICIA A VIGÊNCIA DA LEI QUE: “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021, EXTINGUE, CRIA E ALTERA REMUNERAÇÃO E NOMENCLATURA DOS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

CONSIDERANDO que os cargos criados na presente Lei Complementar não implicam em aumento de despesas, conforme Comparativo de Legislações e Estudo de Impacto Orçamentário, obedecendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Complementar nº 173/2020.

CONSIDERANDO a real necessidade do Município de Mimoso do Sul – ES em realizar as adequações necessárias em sua legislação objetivando o atendimento do interesse público;

Declaramos que o valor da despesa com pessoal apurada até segundo semestre de 2020 foi de R\$ 38.112.696,35 e a Receita Corrente Líquida do mesmo período foi de R\$ 79.693.506,22 apurando um gasto com pessoal de **48,64%**.

Nesse estudo o Receita Corrente Líquida será a mesma apurada no segundo semestre de 2020, sem acréscimo, respeitando a prudência na apuração dos dados.

Diante das informações constantes na tabela de comparativo de legislações, conciliando os cargos extintos versus os cargos criados, constata-se que houve uma redução de **R\$ 1.048,70** (um mil, quarenta e oito reais e setenta centavos) sobre o valor total de cargos criados em relação aos cargos constantes nas legislações anteriores extintas, **não implicando em aumento de despesa com pessoal**, obedecendo ao regramento imposto pela Lei Complementar nº 173/2020, e art. 21 da LRF.

Segue abaixo tabela com simulação

PROJEÇÃO 01

Despesa Pessoal COM Reestruturação

Despesa com Pessoal 2020 - Últimos 12 meses.....	R\$ 38.112.196,35
Receita Corrente Líquida 2020 Últimos 12 meses.....	R\$ 79.693.506,22
% Gasto com Pessoal.....	48,64%
Limite Legal.....	54,00%
Limite Prudencial.....	51,30%
Limite de Alerta.....	48,60%



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal 2º Semestre de 2020.

Verificamos que o valor de **R\$ 1.048,70** (um mil, quarenta e oito reais e setenta centavos) de **diminuição** na despesa com pessoal, não oscila o índice de pessoal de R\$ 48,64% apurado em 31/12/2020 como projetado, estando o índice abaixo do limite Prudencial de 51,30% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressaltamos que o crescimento vegetativo da folha de pagamento pode ocasionar variações na projeção dos limites.

Mimoso do Sul – ES 30 de abril de 2021.

MATEUS ZANI TORRES
Secretário Municipal da Fazenda

MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º SEMESTRE DE 2020 - JULHO A DEZEMBRO DE 2020
 RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	Total (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.302.310,39	3.129.609,58	3.363.488,56	3.196.512,25	3.480.369,88	3.495.357,00	3.521.760,89	3.488.412,32	3.454.259,19	3.459.172,39	3.586.136,64	5.806.222,36	42.483.611,45	
Pessoal Ativo	2.547.814,57	2.384.780,78	2.665.381,10	2.467.203,08	2.648.612,10	2.703.214,80	2.719.908,11	2.704.430,97	2.686.124,14	2.666.742,24	2.797.694,30	4.228.100,81	33.159.987,09	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.217.435,48	2.047.474,11	2.252.442,76	2.114.677,63	2.274.661,03	2.305.214,39	2.337.527,68	2.315.401,36	2.308.719,38	2.285.202,59	2.411.453,35	3.718.534,68	28.588.743,84	
Obrigações Patronais	330.379,09	337.306,67	352.938,34	352.525,45	373.951,07	398.000,41	382.381,03	389.029,61	377.404,76	381.539,63	386.150,95	569.566,13	4.571.173,16	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	754.495,82	744.828,80	758.107,46	729.309,17	831.757,78	792.142,20	801.852,78	783.981,35	768.135,05	792.430,15	788.532,34	778.121,55	9.323.624,45	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	595.234,57	590.793,67	594.638,13	579.509,39	669.767,79	632.118,35	645.821,73	623.655,29	625.051,08	649.086,33	647.883,37	626.266,32	7.479.708,02	
Pensões	159.261,25	154.035,13	163.469,33	149.799,78	162.055,99	160.023,85	156.031,05	160.326,06	143.083,97	143.343,82	140.648,97	151.855,23	1.843.926,43	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indiret.														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	175.979,40	178.867,96	316.044,83	181.321,48	194.547,80	184.253,55	195.792,15	182.299,10	734.335,45	419.819,29	830.332,34	778.121,55	4.370.915,10	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			139.973,41		8.216,52		8.164,80		13.668,00		41.866,00		261.756,73	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	175.979,40	178.867,96	186.071,42	181.321,48	186.337,28	184.253,55	187.627,35	182.299,10	720.727,45	419.019,29	788.532,34	778.121,55	4.109.158,37	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.126.330,99	2.950.741,62	3.047.443,73	3.015.190,77	3.285.822,08	3.311.103,45	3.325.968,74	3.306.113,02	2.719.923,74	3.040.153,10	2.755.804,30	4.228.100,81	38.112.696,35	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.693.566,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (V)	1.330.060,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166-A, § 16 da CF) (VI)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	78.363.506,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	38.112.696,35	48,64
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.316.293,36	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.280.478,69	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	38.084.664,82	48,60

FOURTE: Sistema de Administração de Finanças - Pólo das Unidades Responsáveis - Gabinete Do Prefeito, Versão: 14/04/2021, às 17:22:41

Peter Nogueira da Costa
 Prefeito Municipal

Mateus Zani Torres
 Secretário Municipal da Fazenda

Luís Antônio Lopes Mun. Cacholi
 Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OFICIO PMMS/SEMUS Nº. 310/2021

Mimoso do Sul, 13 de abril de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
Peter Nogueira da Costa
Prefeito Municipal
Mimoso do Sul-ES

Assunto: Alterações de Cargos

Pelo presente solicitamos a criação e alterações dos cargos abaixo relacionados:

NOVOS CARGOS – 20 horas semanais:

- Médico Diretor de Obstetrícia – R\$6.000,00 (seis mil reais)
- Médico Diretor de Ginecologista – R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
-

CARGOS COM ALTERAÇÕES DE VALORES:

- Coordenador de Programa de Imunização – R\$2.000,00 (dois mil reais) para R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais);
- Coordenador da UAF – R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais);
- Coordenador Vigiaágua – R\$1.100,00 (um mil e cem reais) para R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).
-

CARGOS A EXTINGUIR:

- Chefe do Serviço de Odontologia - R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
- Chefe de Fonoaudiologia – R\$1.100,00 (um mil e cem reais);
- Chefe de Psicologia da SEMUS – R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Duas vagas de Médico Diretor de Programas e Especialidades – R\$8.000,00 (oito mil reais).

Atenciosamente,

Eliedson Vicente Murini
Secretário Municipal de Saúde

Eliedson Vicente Morini
Secretário Municipal de Saúde
Port. 006/2021



lido em
11/05/2021

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003 /2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Através da presente encaminhamos a essa augusta Câmara Municipal para ser submetido à apreciação dos Senhores Vereadores, na forma regimental, o incluso projeto de lei complementar que **“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021, EXTINGUE, CRIA E ALTERA REMUNERAÇÃO E NOMENCLATURA DOS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

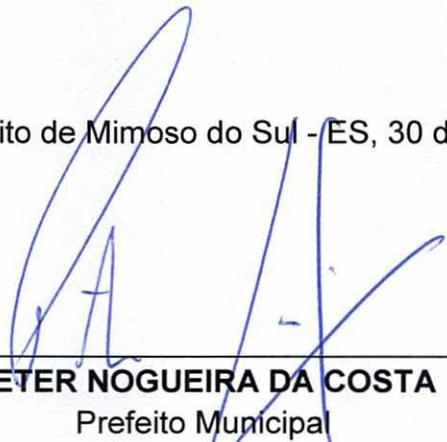
Este projeto de lei complementar visa atender a necessidade de adequação da legislação municipal no âmbito da saúde pública. Não obstante, é cediço que os cargos constantes no presente Projeto de Lei Complementar são de suma importância para o funcionamento da máquina pública, promovendo a oferta de serviços públicos à população mimosense.

Merece destaque, ainda, o fato de que o presente PLC não implica em aumento de despesa, pois houve extinção de cargos, obedecendo fielmente o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Complementar nº 173/2020.

Assim, esperando que essa honrada Câmara Municipal venha dispensar a atenção a este Executivo, aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Ilustres Pares, os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Mimoso do Sul - ES, 30 de abril de 2021.



PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003 /2021 =

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021, EXTINGUE, CRIA E ALTERA REMUNERAÇÃO E NOMENCLATURA DOS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Ficam **extintos** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social os cargos previstos na Lei Complementar nº 001/2021, Anexo VII e Anexo III, conforme Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º. Fica **alterada** a remuneração dos cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde previstos na Lei Complementar nº 001/2021, Anexo VII, conforme Anexo II da presente Lei Complementar.

Art. 3º. Ficam **criados** no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social os cargos que passarão a integrar o Anexo VII e Anexo III, Lei Complementar nº 001/2021, conforme Anexo III da presente Lei Complementar.

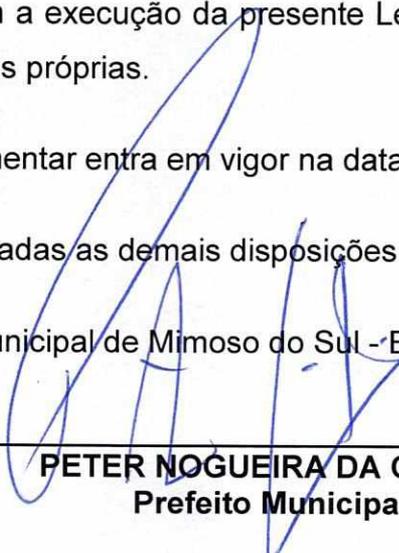
Art. 4º. Ficam **alteradas as nomenclaturas** dos cargos constantes na Lei Complementar Municipal nº 001/2021, conforme Anexo IV, da presente Lei Complementar.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Mantem-se inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 001/2021.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul -ES, 30 de abril de 2021.



PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO I
CARGOS EXTINTOS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE FONOAUDIOLOGIA	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA DA SEMUS	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
MÉDICO DIRETOR DE PROGRAMAS E ESPECIALIDADES	02	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
PEDAGOGO	01	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37, IX, da Constituição Federal/88)	R\$ 1.748,70 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE FISIOTERAPIA URBANA	01	CARGO DE PROVIMENTO	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL	01	EM COMISSÃO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.620,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 30 de abril de 2021.



PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

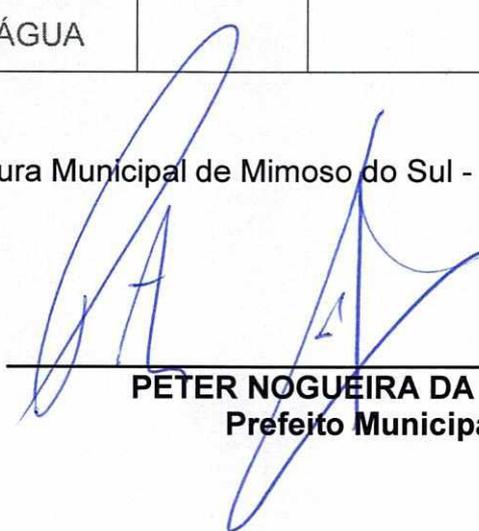


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO II
CARGOS COM ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO NOVA NOMENCLATURA: CHEFE DE PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DA UAF NOVA NOMENCLATURA: DIRETOR DA UAF	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
COORDENADOR DE VIGIÁGUA NOVA NOMENCLATURA: CHEFE DE VIGIÁGUA	01	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 30 de abril de 2021.



PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO III
CARGOS CRIADOS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
MÉDICO DIRETOR DE OBSTETRÍCIA	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Medicina (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Medicina – CRM), acrescido de Residência Médica ou Especialização, em nível de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , na Especialidade.			
DESCRIÇÃO:			
<p>Prestar atendimento como Obstetra nas unidades de saúde do Município. Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico na área médica; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades de trabalho. Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimento médico e ambulatorial, a mulheres grávidas, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde das gestantes, para o estabelecimento de prioridades; Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; Incentivar e assessorar o controle social em saúde; Ministras palestras ou cursos quando solicitado; Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado; Prestar atendimento ao</p>			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
MÉDICO DIRETOR DE GINECOLOGIA	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde		CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Medicina (Instituição reconhecida pelo MEC) e Registro regular no Conselho da Classe (Conselho Regional de Medicina – CRM), acrescido de Residência Médica ou Especialização, em nível de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , na Especialidade.			
DESCRIÇÃO:			
Prestar atendimento como Ginecologista nas unidades de saúde do Município. Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico na área médica; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades de trabalho. Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimento médico e ambulatorial, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde para o estabelecimento de prioridades; Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; Incentivar e assessorar o controle social em saúde; Ministras palestras ou cursos quando solicitado; Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado; Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; Participar de			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSISTENTE SOCIAL	01	CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Art. 37 IX da Constituição Federal/88)	R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **CARGA HORÁRIA:** 30 (trinta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo; Registro Profissional no Conselho de Classe (CRESS).

DESCRIÇÃO:

Planeja, coordena, orienta, supervisiona, executa e avalia programas e projetos na área do serviço social, aplicados aos indivíduos, grupos e comunidades; Presta assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza social; Elabora estudos e pareceres técnico para orientar a tomada de decisão dos processos de planejamento na organização. Participa, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; Elabora e/ou participa de projetos de pesquisa, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Mobiliza recursos comunitários para que sejam devidamente utilizados em benefício da população; Fornece dados estatísticos e apresenta relatórios de suas atividades; Emite laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e desempenha outras atividades compatíveis com o cargo.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DE SERVIÇOS DA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	01	CARGO COMISSIONADO	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde. **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais.

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.



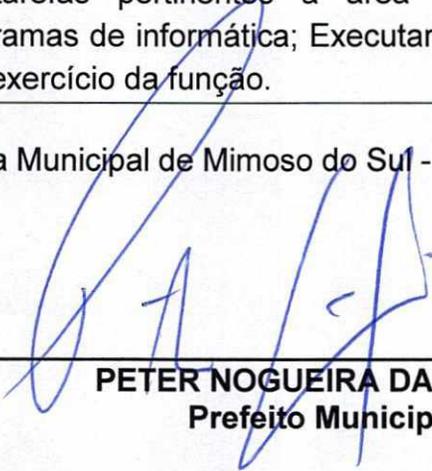
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

DESCRIÇÃO:

Instalar e prestar assistência técnica em equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde; Controlar os equipamentos no período de garantia; Providenciar materiais necessários para a execução de serviços de manutenções, reparos, substituições e ajustes em geral; Auxiliar tecnicamente o recebimento de equipamentos em geral; Encaminhar equipamentos ou partes destes para empresas especializadas, quando necessário; Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos; Orientar operadores sobre a utilização adequada de equipamentos; Operar, quando necessário, equipamentos de som; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança, higiene e preservação ambiental; Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 30 de abril de 2021.



PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO IV

CARGOS COM ALTERAÇÃO DE NOMECLATURA

DENOMINAÇÃO ANTIGA	NOVA DENOMINAÇÃO
COORDENADOR REGIONAL	ASSESSOR REGIONAL
COORDENADOR DE PROJETOS	ASSESSOR DE PROJETOS
COORDENADOR DO PROCON	DIRETOR DO PROCON
COORDENADOR DA DENGUE	CHEFE DA DENGUE
COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA	CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA
COORDENADOR DE VIGIÁGUA	CHEFE DE VIGIÁGUA
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	CHEFE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CHEFE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
COORDENADOR DE PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO	CHEFE DE PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO
COORDENADOR DA CASA DA MULHER	DIRETOR DA CASA DA MULHER
COORDENADOR DE PROGRAMAS DO HIPERDIA, TUBERCULOSE E HANSEN	DIRETOR DE PROGRAMAS DO HIPERDIA, TUBERCULOSE E HANSEN
COORDENADOR DE PROGRAMAS DO PSE, PESME E TABAGISMO	DIRETOR DE PROGRAMAS DO PSE, PESME E TABAGISMO
COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL E NASF	DIRETOR DE SAÚDE MENTAL E NASF
COORDENADOR DA UAF	DIRETOR DA UAF
GERENTE DE CONTROLE E REGULAÇÃO	CHEFE DE CONTROLE E REGULAÇÃO
GERENTE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	CHEFE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
GERENTE DE PROGRAMAS	DIRETOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ESPECIAIS	
GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CHEFE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERENTE GERAL DE PROGRAMAS E AÇÕES EM SAÚDE	DIRETOR GERAL DE PROGRAMAS E AÇÕES EM SAÚDE

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 30 de abril de 2021.

PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
ANEXO V

COMPARATIVO LEGISLAÇÕES

LEGISLAÇÕES ANTIGAS (CARGOS EXTINTOS)			PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR		
NOMENCLATURA	QUANT.	REMUNERAÇÃO	NOMENCLATURA	QUANT.	REMUNERAÇÃO
CHEFE DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA	01	R\$2.200,00	CHEFE DE PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO	01	AUMENTO DE R\$ 300,00
CHEFE DE FONOAUDIOLOGIA	01	R\$1.100,00	DIRETOR DA UAF	01	AUMENTO DE R\$ 500,00
CHEFE DE PSICOLOGIA DA SEMUS	01	R\$1.700,00	CHEFE DO VIGIÁGUA	01	AUMENTO DE R\$200,00
MÉDICO DIRETOR DE PROGRAMAS ESPECIALIDADES	02	R\$8.000,00	MÉDICO DIRETOR DE OBSTETRÍCIA	01	R\$6.000,00
PEDAGOGO	01	R\$ 1.748,70	ASSISTENTE SOCIAL	01	R\$ 1.620,00
CHEFE DE FISIOTERAPIA URBANA	01	R\$ 1.800,00	CHEFE DE SERVIÇOS DA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	01	R\$ 3.000,00
CHEFE DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL	01	R\$ 1.620,00	MÉDICO DIRETOR DE GINECOLOGIA	01	R\$ 5.500,00
TOTAL:		R\$ 18.168,70	TOTAL:		R\$ 17.120,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

CONCLUSÃO:

Diante das informações constantes na tabela acima, constata-se que houve uma redução de **R\$ 1.048,70** (um mil, quarenta e oito reais e setenta centavos) sobre o valor total de cargos criados/alterados em relação aos cargos constantes na legislação extintas, não implicando em aumento de despesa com pessoal, obedecendo ao regramento imposto pela Lei Complementar nº 173/2020.

Mimoso do Sul – ES, 30 de abril de 2021.

MATEUS ZANI TORRES
Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na qualidade de Secretário Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a legislação proposta encontram-se em perfeita conformidade com o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual a Lei de Diretrizes Orçamentária, e não afetará as metas e resultados fiscais.

Mimoso do Sul – ES, 30 de abril de 2021.

MATEUS ZANI TORRES
Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO VII

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, REFERENTE AO EXERCÍCIO EM QUE SE INICIA A VIGÊNCIA DA LEI QUE: “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021, EXTINGUE, CRIA E ALTERA REMUNERAÇÃO E NOMENCLATURA DOS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

CONSIDERANDO que os cargos criados na presente Lei Complementar não implicam em aumento de despesas, conforme Comparativo de Legislações e Estudo de Impacto Orçamentário, obedecendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Complementar nº 173/2020.

CONSIDERANDO a real necessidade do Município de Mimoso do Sul – ES em realizar as adequações necessárias em sua legislação objetivando o atendimento do interesse público;

Declaramos que o valor da despesa com pessoal apurada até segundo semestre de 2020 foi de R\$ 38.112.696,35 e a Receita Corrente Líquida do mesmo período foi de R\$ 79.693.506,22 apurando um gasto com pessoal de **48,64%**.

Nesse estudo o Receita Corrente Líquida será a mesma apurada no segundo semestre de 2020, sem acréscimo, respeitando a prudência na apuração dos dados.

Diante das informações constantes na tabela de comparativo de legislações, conciliando os cargos extintos versus os cargos criados, constata-se que houve uma redução de **R\$ 1.048,70** (um mil, quarenta e oito reais e setenta centavos) sobre o valor total de cargos criados em relação aos cargos constantes nas legislações anteriores extintas, **não implicando em aumento de despesa com pessoal**, obedecendo ao regramento imposto pela Lei Complementar nº 173/2020, e art. 21 da LRF.

Segue abaixo tabela com simulação

PROJEÇÃO 01

Despesa Pessoal COM Reestruturação

Despesa com Pessoal 2020 - Últimos 12 meses.....	R\$ 38.112.196,35
Receita Corrente Líquida 2020 Últimos 12 meses.....	R\$ 79.693.506,22
% Gasto com Pessoal.....	48,64%
Limite Legal.....	54,00%
Limite Prudencial.....	51,30%
Limite de Alerta.....	48,60%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal 2º Semestre de 2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Verificamos que o valor de **R\$ 1.048,70** (um mil, quarenta e oito reais e setenta centavos) de **diminuição** na despesa com pessoal, não oscila o índice de pessoal de R\$ 48,64% apurado em 31/12/2020 como projetado, estando o índice abaixo do limite Prudencial de 51,30% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressaltamos que o crescimento vegetativo da folha de pagamento pode ocasionar variações na projeção dos limites.

Mimoso do Sul – ES 30 de abril de 2021.

MATEUS ZANI TORRES
Secretário Municipal da Fazenda

MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º SEMESTRE DE 2020 - JULHO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	Total (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.302.310,39	3.129.609,58	3.363.488,56	3.196.512,25	3.480.369,88	3.495.357,00	3.521.760,89	3.488.412,32	3.454.259,19	3.459.172,39	3.586.136,64	5.006.232,36	42.483.611,45	
Pessoal Ativo	2.547.814,57	2.384.780,78	2.605.381,10	2.467.203,08	2.648.612,10	2.703.214,80	2.719.908,11	2.704.430,97	2.686.124,14	2.666.742,24	2.797.604,30	4.228.100,81	33.159.917,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.217.435,48	2.047.474,11	2.252.442,76	2.114.677,63	2.274.661,03	2.305.214,39	2.337.527,68	2.315.401,36	2.308.719,38	2.285.202,59	2.411.453,35	3.718.534,68	28.588.743,84	
Obrigações Patronais	330.379,09	337.306,67	352.938,34	352.525,45	373.951,07	398.000,41	382.381,03	389.029,61	377.404,76	381.539,65	386.150,95	509.566,13	4.571.173,16	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	754.495,82	744.828,80	758.107,46	729.309,17	831.757,78	792.142,20	801.852,78	783.981,35	768.135,05	792.430,15	788.532,34	778.121,55	9.323.694,45	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	595.234,57	590.799,67	594.638,13	579.509,39	669.703,79	632.118,35	645.821,73	623.655,29	625.051,08	649.086,33	647.883,37	626.266,32	7.479.768,02	
Pensões	159.261,25	154.029,13	163.469,33	149.799,78	162.053,99	160.023,85	156.031,05	160.326,06	143.083,97	143.343,82	140.648,97	151.855,23	1.843.926,43	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indiret														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	175.979,40	178.867,96	316.044,83	181.321,48	194.547,80	184.253,55	195.792,15	182.299,30	734.335,45	-419.019,29	830.332,34	778.121,55	4.370.915,10	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			129.973,41		8.210,52		8.164,80		13.698,00		-41.800,00		201.756,73	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	175.979,40	178.867,96	186.071,42	181.321,48	186.337,28	184.253,55	187.627,35	182.299,30	720.727,45	419.019,29	788.532,34	778.121,55	4.169.158,37	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.126.330,99	2.950.741,62	3.047.443,73	3.015.190,77	3.285.822,08	3.311.103,45	3.325.968,74	3.306.113,02	2.719.923,74	3.040.153,10	2.755.804,30	4.238.100,81	38.112.696,35	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		79.693.506,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF) (V)		1.330.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art 166-A, § 16 da CF) (VI)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		78.363.506,22
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		38.112.696,35
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		42.316.293,36
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		40.200.478,69
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		38.984.664,02

FOUNTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas - Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito. Emissão: 14/04/2021 - às 17:22:41

Peter Nogueira da Costa
 Prefeito Municipal

Mateus Zani Torres
 Secretário Municipal da Fazenda

Luís Antônio Lopes Mun Cacholi
 Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OFICIO PMMS/SEMUS Nº. 310/2021

Mimoso do Sul, 13 de abril de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
Peter Nogueira da Costa
Prefeito Municipal
Mimoso do Sul-ES

Assunto: Alterações de Cargos

Pelo presente solicitamos a criação e alterações dos cargos abaixo relacionados:

NOVOS CARGOS – 20 horas semanais:

- Médico Diretor de Obstetrícia – R\$6.000,00 (seis mil reais)
- Médico Diretor de Ginecologista – R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

•

CARGOS COM ALTERAÇÕES DE VALORES:

- Coordenador de Programa de Imunização – R\$2.000,00 (dois mil reais) para R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais);
- Coordenador da UAF – R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais);
- Coordenador Vigiágua – R\$1.100,00 (um mil e cem reais) para R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).

•

CARGOS A EXTINGUIR:

- Chefe do Serviço de Odontologia - R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
- Chefe de Fonoaudiologia – R\$1.100,00 (um mil e cem reais);
- Chefe de Psicologia da SEMUS – R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Duas vagas de Médico Diretor de Programas e Especialidades – R\$8.000,00 (oito mil reais).

Atenciosamente,

Eliedson Vicente Morini
Secretário Municipal de Saúde

Eliedson Vicente Morini
Secretário Municipal de Saúde
Port. 006/2021



ESTADODO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Mimoso do Sul-ES, 28 de abril de 2021.

OFICIO/SEMADES/ Nº 051/ 2021.

PROTOCOLO

PMMS Nº 1956

28 / 04 / 2021

PROTOSOLISTA

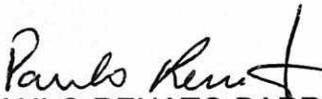
Senhor Controlador Geral do Município

O Programa incluir tem como objetivo reduzir a pobreza e superar a extrema pobreza, através do protagonismo e da autonomia das famílias. Tendo como eixo a Proteção social e a Promoção ao Mundo do Trabalho. Para aderir ao programa é obrigatório contratar uma equipe do mundo do trabalho, para promover a integração das famílias ao mundo do trabalho e a equipe deve ser composta por 2 técnicos de nível superior

Tendo em vista que é um programa que funcionará no CRAS, juntamente com a equipe do PAIF, destaca-se a importância que uns dos técnicos da equipe do mundo trabalho seja um assistente social.

Sendo assim solicitamos ao Ilmo. Sr. Procurador que **EXCLUA** da Lei Complementar 001/2021 que "CRIA OS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", **01 (um) cargo de PEDAGOGO** (CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - (Art. 37 IX da Constituição Federal/88 no valor de R\$ 1.748,70 (Hum mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), de Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais desta Unidade Gestora (SEMADES) e **INCLUA** na Lei Complementar 001/2021 **01 (um) cargo de ASSISTENTE SOCIAL** (CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - (Art. 37 IX da Constituição Federal/88 no valor de R\$ 1.620,00 (Hum mil, seiscentos e vinte reais) , de Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais desta Unidade Gestora (SEMADES)

Atenciosamente,


PAULO RENATO BARROS

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ao. Ilmo. Dr.

LENILSON PORCINO JUNIOR

Controlador Geral do Município de Mimoso do Sul/ES

NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

Projeto de Lei Complementar nº: 003/2021.

Interessado: Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Mimoso do Sul/ES

Ementa: “Dispõe sobre alteração a Lei Complementar Municipal nº 001/2021, de Janeiro de 2021, extingue, cria e altera remuneração e nomenclatura dos cargos que menciona e dá outras providências”.

Relatório: O Projeto de Lei Complementar nº 003/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, versa a respeito da extinção, criação, alteração de remuneração e nomenclatura de cargos no poder executivo municipal. Conta com 07 (sete) artigos e 07 (sete) anexos, dispostos em 21 (vinte e uma) laudas.

Parecer do Relator:

Trata-se de Projeto de Lei Complementar em obediência ao artigo 46 da Lei Orgânica do Município que assim determina:

Artigo 46: As leis complementares somente serão aprovadas se obtiverem maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara Municipal, observados os demais termos de votação das leis ordinárias.

Parágrafo Único - Serão leis complementares, dentre outras previstas nesta Lei Orgânica:

...

VII - lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

O projeto em comento é de autoria do poder executivo, como determina a Lei Orgânica do Município em seu artigo 47, por assim dizer:

Art. 47. São de iniciativa do Prefeito as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, e autárquica ou aumento de sua remuneração;

II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

Há de se observar o recente regramento da Lei Complementar Federal nº 173/2020 em relação a criação, modificação de cargos, vantagens, que impliquem em aumento de gastos, estando estes vedados até 31/12/2021. Assim diz a Lei Complementar Federal nº 173/2020:

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

II - criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

...

VII - criar despesa obrigatória de caráter continuado, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º;

VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

IX - contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.

Ressalvadas as hipóteses acima elencadas que vedam o aumento de gastos, caso não insurja em face as proibições expostas nenhum novo regramento do projeto em epígrafe, o mesmo encontra-se em conformidade com o ordenamento Federal.

Ressalta-se que o Município anexou estudo de impacto financeiro comprovando a não elevação de gastos com a criação dos cargos arrolados no projeto tantos os criados, quanto os extintos, trazendo ainda comprovação de **redução mensal de cerca de R\$ 1.048,70 (um mil e quarenta e oito reais e setenta centavos)** no somatório total em relação à totalidade dos cargos extintos versos aos cargos criados.

O projeto abrange a criação de cargos de provimento em comissão de livre nomeação, e cargos de contratação temporária por excepcional interesse da administração.

Vale lembrar que a regra geral constitucional de investidura em cargo público, na forma do artigo 37, II da CF/88, é o concurso público de provas e títulos, sendo via de exceção a investidura por livre nomeação e exoneração e a contratação temporária por excepcional interesse da administração.

O projeto abrange a criação de 03 cargos, sendo que estes foram criados pela Lei Municipal 001/2021, conforme anexo III da referida Lei Complementar, leis esta que está sendo alterada pelo presente projeto em comento.

Do total de cargos criados neste projeto 01 (um) é de investidura por contratação temporária por excepcional interesse público, e 02 (dois) são cargos comissionados de livre nomeação e exoneração.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

Sendo esta questão de mérito, partindo-se do pressuposto que este foi objeto de debate de equipe técnica da Administração pública Municipal, cabe apenas ao plenário desta casa a apreciação, discussão e análise.

Após analisar o inteiro teor do Projeto de Lei Complementar nº 003/2021, concluiu pela constitucionalidade do mesmo, observando se tratar de matéria que não encontra qualquer óbice na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal ou em outros diplomas legais vigentes.

Parecer: Esta Comissão julga constitucional o Projeto de Lei Complementar nº 003/2021, uma vez que não fere nenhum dispositivo legal e atende às determinações constitucionais vigentes.

Sala das Comissões, em 11 de maio de 2021.



Marcos Moreira Escarpini
Presidente



Alcimar Peruzini
Relator



Cassiano Mendes Porcino
Relator